



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA DE
CARIACICA - COMDPED**

Lei Municipal Nº 5.296/2014

RESOLUÇÃO 006/2022 – COMDPED

Dispõe sobre a recomposição da Comissão de Acompanhamento e Controle do Fundo Municipal da Pessoa com Deficiência e dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA DE CARIACICA – COMDPED, no uso das competências que lhe confere a Lei Municipal nº. 5.296 de 24 de novembro de 2014 e Decreto nº 048 de 09 de março de 2016 que regulamenta o Fundo da Pessoa com Deficiência .

RESOLVE:

Art. 1º - A Comissão de Acompanhamento e Controle do Fundo Municipal da Pessoa com Deficiência será composta de forma paritária por 4(quatro) membros do COMDPED.

Art. 2º O COMDPED nomea para administração dos recursos financeiros do Fundo da Pessoa com Deficiência de acordo com as deliberações da reunião ordinária ocorrida em 09 de março de 2022 os(as) conselheiros(as) : Gean Martins de Sousa (Poder Público) ; Jaciana de Jesus Rodrigues (Sociedade Civil) ; Joseni Valim de Araújo (Sociedade Civil) ; Osmar da Silva (Poder Público).

Art. 3º A conta bancária específica do Fundo Municipal da Pessoa com Deficiência será movimentada pela servidora comissionada Rosimery Rosa Salles – matrícula nº 102.771-2 , nomeada e designada como Gestora do Fundo da Pessoa com Deficiência através da Portaria /GP/nº 261 de 11 de maio de 2022 .

Art. 4º A Conta será fiscalizada pela Comissão prevista no artigo 2º.

Art 5º A movimentação e liberação dos recursos do referido Fundo Municipal dependerão de prévia e expressa autorização do COMDPED.

Art. 6º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cariacica ,13 de junho de 2022.


Osmar da Silva

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Cariacica –
COMDPED



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
Cariacica-ES, terça-feira, 21 de junho de 2022.

PESSOA COM DEFICIÊNCIA DE CARIACICA – COMDPED, no uso das competências legais e regimentais e em conformidade com as deliberações na 100ª (centésima) Reunião Ordinária realizada no dia 13 de abril de 2022 na Casa dos Conselhos de Cariacica - Avenida Getúlio Vargas, nº 311, Campo Grande, Cariacica-ES.

RESOLVE:

Art. 1º A Comissão de Acessibilidade: Diagnóstico e Acompanhamento de Projetos na Cidade será composta : Alfredo Evangelista dos Santos Filho (Secretaria Municipal Cultura e Economia Criativa - SEMCEC); Dener Serrano Rodrigues (Secretaria Municipal Desenvolvimento da Cidade e Meio Ambiente - SEMDEC); Jesus Morales Peres (Secretaria Municipal de Serviços - SEMSERV); Osmar da Silva (Secretaria Municipal de Esporte e Lazer - SEMESP); Bárbara cristina F. Da Silva Mota (Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional-CREFITO 15); Ely da Penha Cunha Porto (Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE) ; Erivelto Castro da Silva (Associação Cariaciquense de Amigos Deficientes - ACAD) ; Giovana de Oliveira Ribeiro (Associação dos Amigos dos Autistas do Estado do Espírito Santo - AMAES);

Art. 2º A Comissão de Normatização , Legislação e Política para Pessoa com Deficiência será composta : Cláudio Ulizia Guerrat Teixeira (Secretaria Municipal de Finanças – SEMFI) Flávia Lígia da R. Couto (Secretaria Municipal Cultura e Economia Criativa - SEMCEC); Thalia Gomes R. De Souza (Secretaria Municipal de Educação – SEME) Carlo Daniel Barbosa Góis Cavaco (Associação dos Amigos dos Autistas do Estado do Espírito Santo - AMAES); Joseni Valim de Araújo (Federação das Associações de Moradores de Cariacica - FAMOC) Marcely Marques da Costa (Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional-CREFITO 15) ;

Art. 3º A Comissão de Eventos será composta : Bárbara Cristina F. da Silva Mota Queiroz (Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional - CREFITO 15); Erivelto Castro da Silva (Associação Cariaciquense de Amigos Deficientes – ACAD) ; Marcely Marques da Costa (Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional-CREFITO 15) ; Dener Serrano Rodrigues (Secretaria Municipal Desenvolvimento da Cidade e Meio Ambiente - SEMDEC); Osmar da Silva (Secretaria Municipal de Esporte e Lazer - SEMESP); Thalia Gomes R. De Souza (Secretaria Municipal de Educação - SEME)

Art . 4º As reuniões das comissões de trabalho ocorrem mensalmente em conformidade com o calendário aprovado pela plenária. As datas poderão ser alteradas em virtude de feriados ou para atender demandas extras.

Art . 5º . Esta resolução entrará em vigor na data da sua aprovação.

Cariacica – ES, 03 de junho de 2022

Osmar da Silva
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos

da Pessoa com Deficiência de Cariacica – COMDPED

***RESOLUÇÃO 006/2022 – COMDPED**

Dispõe sobre a recomposição da Comissão de Acompanhamento e Controle do Fundo Municipal da Pessoa com Deficiência e dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA DE CARIACICA – COMDPED, no uso das competências que lhe confere a Lei Municipal nº. 5.296 de 24 de novembro de 2014 e Decreto nº 048 de 09 de março de 2016 que regulamenta o Fundo da Pessoa com Deficiência.

RESOLVE:

Art. 1º - A Comissão de Acompanhamento e Controle do Fundo Municipal da Pessoa com Deficiência será composta de forma paritária por 4(quatro) membros do COMDPED.

Art. 2º O COMDPED nomeia para administração dos recursos financeiros do Fundo da Pessoa com Deficiência de acordo com as deliberações da reunião ordinária ocorrida em 09 de março de 2022 os (as) conselheiros (as): Gean Martins de Sousa (Poder Público); Jaciana de Jesus Rodrigues (Sociedade Civil); Joseni Valim de Araújo (Sociedade Civil); Osmar da Silva (Poder Público).

Art. 3º A conta bancária específica do Fundo Municipal da Pessoa com Deficiência será movimentada pela servidora comissionada Rosimery Rosa Salles – matrícula nº 102.771-2 , nomeada e designada como Gestora do Fundo da Pessoa com Deficiência através da Portaria /GP/nº 261 de 11 de maio de 2022 .

Art. 4º A Conta será fiscalizada pela Comissão prevista no artigo 2º.

Art 5º A movimentação e liberação dos recursos do referido Fundo Municipal dependerão de prévia e expressa autorização do COMDPED.

Art. 6º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cariacica ,13 de junho de 2022.

Osmar da Silva

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos
da Pessoa com Deficiência de Cariacica –
COMDPED

RESOLUÇÃO COMASC Nº 041/2022

Aprova proposta de nova Territorialização dos Centros de Referência de Assistência Social - CRAS. Unidade: CRAS de I a VIII - Gerência de Proteção Social Básica – Secretaria Municipal de Assistência Social.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CARIACICA - COMASC, no uso das competências que lhe confere a Lei Municipal nº 5.199 de 19 de fevereiro de 2014 e em conformidade com as deliberações da 144ª Reunião Ordinária, realizada no dia 25 de maio de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a proposta de nova Territorialização dos Centros de Referência de

EXPEDIENTE:

Gerente de Atos Oficiais – Maria de Lourdes M. Coelho, Coordenadora de Confecção, Registro e Expedição de Atos Oficiais – Rubiana Moreira C. Pezzin, Assessora Especial de Gabinete – Gabriela M. Reblin e Auxiliar Administrativo – Thamires F. de Alvarenga

Av. Mário Gurgel, 2.502 - Alto Lage, Cariacica-ES, 29.151-900
GAO/SEMGO – End. Eletrônico: atosoficiais@cariacica.es.gov.br